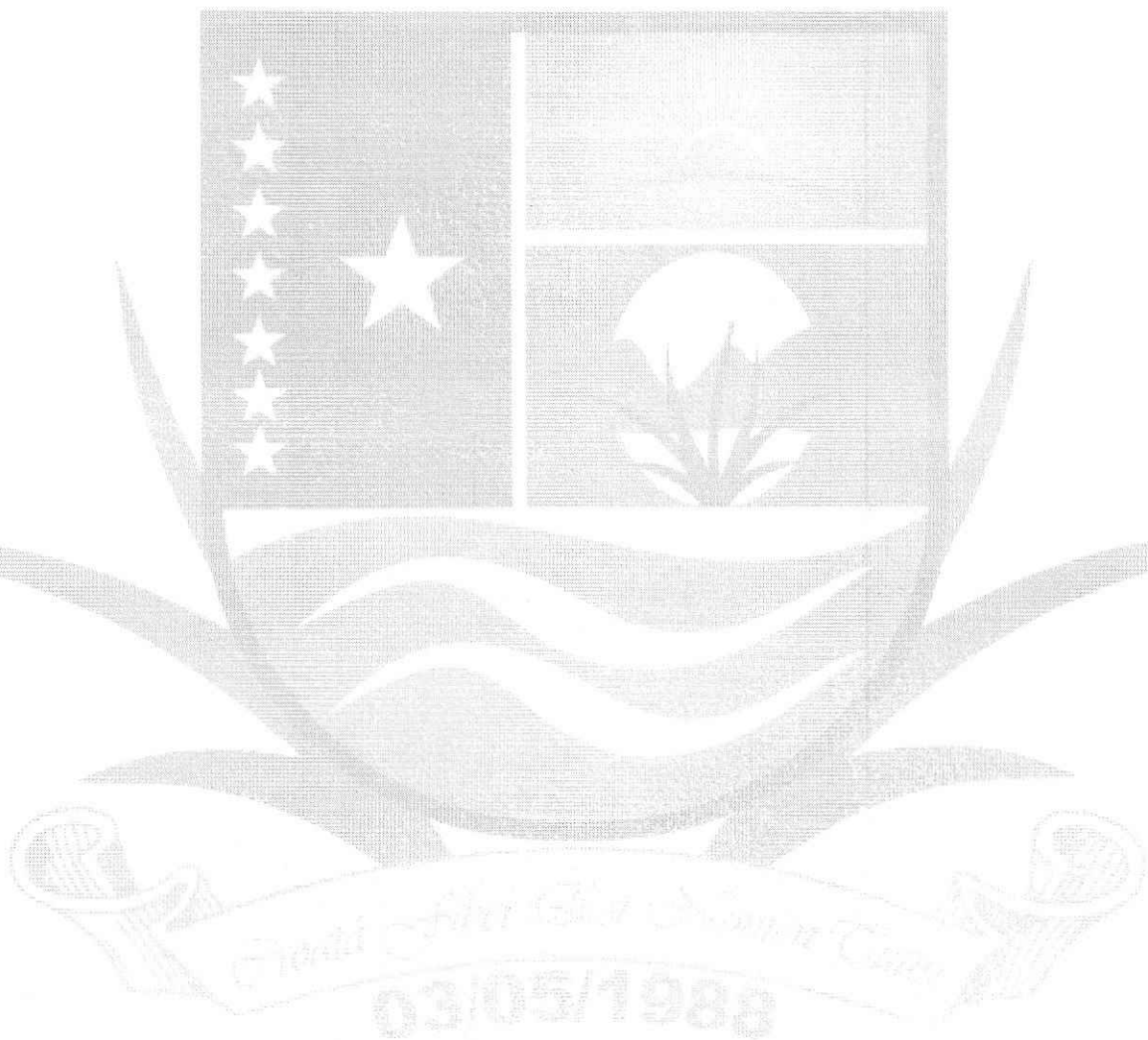




CROATÁ
PREFEITURA



ANEXO IV
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



[Handwritten signature]





CROATÁ

PREFEITURA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO POSTO DE ATENDIMENTO NO SÍTIO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.**

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de **Croatá/CE**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, em atendimento ao programa *Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde*, tendo como responsável a Secretária e Ordenadora de Despesas o Sra. Elimara de Macedo Lima.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde dentre outras atribuições, é responsável por zelar pela qualidade de atendimento à saúde, vem por justificar a necessidade da reforma do Posto de Saúde da localidade de Sítio São Francisco que permitirá atender a localidade, proporcionando melhor condições de trabalho aos profissionais que lá atuam e principalmente melhorando a qualidade de assistência prestada a população residente naquela localidade.

Diante do exposto, a reforma do de atendimento de saúde no Sítio São Francisco, é imprescindível para garantir:

- * O acesso universal e equânime da população aos serviços de saúde;
- * A qualidade e resolutividade da atenção prestada;
- * A dignidade e privacidade no atendimento;

[Handwritten signatures and stamps]



- * Condições adequadas de trabalho para os profissionais de saúde;
- * O fortalecimento das ações da Estratégia da Família (ESF) no território.

Assim, justifica-se plenamente a necessidade da contratação de obra de reforma da unidade de atendimento na referida localidade, como forma de assegurar o direito à saúde da população do Sítio São Francisco, conforme princípios do SUS.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de **obra**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Requisitos Qualitativos:

- A contratada deverá ser empresa especializada em serviços de engenharia destinados a execução do serviço em tela;
- Estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura;
- Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta;
- Ser responsável por correções dos serviços durante a sua execução, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências;
- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Requisitos Técnicos da Contratação:

- Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Projeto Básico anexo a esse plano;
- Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;



CROATÁ

PREFEITURA



- Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;
- Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA ou CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade **Técnico-profissional**;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade **Técnico-operacional**, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado, mediante a apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no respectivo conselho profissional competente, que comprovem a execução de serviços com parcelas de maior relevância técnica, correspondentes, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) dos itens exigidos no Projeto Básico, conforme especificado no documento anexo a este processo.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os requisitos solicitados são indispensáveis pois asseguram as condições necessárias para a correta caracterização do objeto e sua execução. Além disso, qualificam o processo de contratação, garantindo que ele siga o curso adequado e cumprindo as exigências legais para a participação no certame.

Sustentabilidade:

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.
- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos





CROATÁ

PREFEITURA



inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- A contratada deverá realizar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados ou substituídos durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, conforme os termos da Lei nº 12.305/2010.
- Dar preferência a materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.
- Promover a utilização racional de recursos naturais, como água e energia.
- Favorecer a geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.
- Assegurar uma maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, obra ou serviço.
- Implementar inovações que reduzam o impacto sobre os recursos naturais.
- Garantir que os recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras tenham origem ambientalmente regular.
- Fomento ao desenvolvimento socioeconômico da comunidade.
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço.

Vistoria:

A não exigência de vistoria prévia no local da execução da obra justifica-se pelo fato de que todas as informações necessárias à perfeita compreensão do objeto já se encontram devidamente descritas e detalhadas nos documentos técnicos que integram o processo licitatório, tais como o Projeto Básico, os memoriais descritivos, os desenhos, as plantas e as especificações técnicas.

Esses documentos fornecem subsídios suficientes para que os licitantes conheçam com clareza as condições de execução, os materiais a serem aplicados, o local da intervenção e as exigências da Administração.

Além disso, a eventual obrigatoriedade de vistoria poderia restringir a competitividade do certame, na medida em que representaria um ônus adicional para empresas sediadas em outras localidades, o que afrontaria o princípio constitucional da isonomia e reduziria a amplitude da participação, contrariando o interesse público.

Ao dispensar a vistoria, mas manter a ampla disponibilização da documentação técnica e a possibilidade de esclarecimentos por meio do setor de engenharia e da comissão de licitação, garante-se que todos os interessados tenham acesso às mesmas condições de informação, de forma imparcialidade, igualdade e transparente.

Portanto, a não exigência de vistoria prévia não compromete a qualidade do certame, uma vez que a Administração já disponibiliza todos os elementos técnicos necessários à formulação das propostas, preservando, ao mesmo tempo, a isonomia entre os licitantes e a economicidade do procedimento.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

Solução A: Contratação Terceirizada por Dispensa de Licitação

Consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral da reforma do Posto de Atendimento no Sítio São Francisco, no Município de Croatá/CE, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, aplicável a obras e serviços de engenharia de pequeno vulto, desde que respeitado o limite legal vigente. A empresa contratada seria responsável pelo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, encargos e demais custos necessários à perfeita execução dos serviços.

Vantagens:

- Modalidade juridicamente prevista para obras e serviços de engenharia de pequeno porte e baixo valor;
- Maior celeridade na contratação, reduzindo prazos administrativos;
- Redução de custos administrativos e burocráticos;
- Possibilidade de contratação de empresa especializada, assegurando qualidade técnica;
- Atendimento aos princípios da proporcionalidade, eficiência e economicidade.

Desvantagens:

- Menor grau de competitividade formal quando comparada às modalidades licitatórias;
- Exige robusta justificativa técnica, econômica e jurídica, além de criteriosa pesquisa de preços e motivação da escolha do contratado.

Análise:

Embora juridicamente possível, a dispensa de licitação limita a competitividade e a ampla participação de interessados, o que pode restringir a obtenção da proposta mais vantajosa, especialmente quando não há restrição de mercado quanto à quantidade de prestadores aptos à execução do objeto.

Solução B: Execução Direta do Serviço pela Administração Municipal

Prevê a realização da reforma diretamente pelo Município de Croatá/CE, mediante aquisição de materiais, alocação de servidores ou contratação individual de mão de

obra, bem como a gestão, acompanhamento técnico e responsabilidade integral pela execução dos serviços.

Vantagens:

- Controle direto da Administração sobre todas as etapas da obra;
- Eliminação da margem de lucro de empresas contratadas.

Desvantagens:

- Necessidade de estrutura técnica própria e disponibilidade de profissionais habilitados;
- Sobrecarga administrativa e operacional dos setores envolvidos;
- Maior risco de atrasos, falhas na execução e ineficiência;
- Dificuldade de controle de custos indiretos e de responsabilização técnica.

Análise:

A execução direta mostra-se inadequada diante da limitação de pessoal técnico especializado, da complexidade do gerenciamento da obra e dos riscos operacionais envolvidos. Para um objeto dessa natureza, a solução gera custos indiretos desproporcionais, contrariando os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Solução C: Contratação por Concorrência Eletrônica

Consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla publicidade, competitividade e igualdade de condições entre os licitantes, ainda que o objeto seja de pequeno porte.

Vantagens:

- Ampla competitividade e maior número de propostas;
- Transparência e publicidade dos atos administrativos;
- Maior segurança jurídica;
- Possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- Adequação ao cenário em que não há restrição de mercado quanto à oferta de prestadores.

Desvantagens:

- Procedimento mais formal e com prazos superiores à dispensa;
- Custos administrativos moderadamente mais elevados.

Análise:

Apesar de demandar maior formalização, a Concorrência Eletrônica mostra-se plenamente adequada ao objeto, considerando a inexistência de restrição de mercado e a possibilidade de ampliar a competitividade, assegurando maior vantajosidade econômica e transparência ao processo. O rito eletrônico mitiga a burocracia e otimiza os prazos, tornando o procedimento compatível com a natureza da contratação.

Conclusão



A **Solução A – Dispensa de Licitação**, embora legalmente possível, foi afastada diante da inexistência de restrição de mercado, uma vez que a adoção de procedimento competitivo possibilita maior vantajosidade, transparência e seleção da melhor proposta. A **Solução B – Execução Direta pela Administração Municipal** foi descartada por demandar estrutura técnica e operacional incompatível com a realidade do Município, além de gerar riscos operacionais e custos indiretos elevados, em afronta aos princípios da eficiência e economicidade. Dessa forma, a **Solução C – Concorrência Eletrônica** revela-se a **mais adequada**, pois promove ampla competitividade, isonomia entre os licitantes, maior segurança jurídica e atendimento pleno aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, proporcionalidade e interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. Assim, considerando o tipo de objeto, o valor estimativo e a ampla oferta de prestadores aptos no mercado, o procedimento administrativo indicado é a **Concorrência Eletrônica**, por representar a solução mais vantajosa e adequada à Administração Pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de um posto de atendimento no Sítio Irapuá no município de Croatá/CE, por 1 (um) ano, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

A contratação deverá garantir a aplicação de técnicas construtivas compatíveis com as normas vigentes, utilização de materiais de qualidade e observância às condições de segurança, durabilidade e funcionalidade da edificação

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para esta contratação os quantitativos de materiais e mão de obra foram definidos através de um conjunto de projetos técnico-executivos a partir de seus respectivos memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexo a esse Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A composição de preços unitários para estimativas de custos deve ser obtida com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil (Sinapi), no caso de construção civil em geral, ou na tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias (Sicro), no caso de obras e serviços rodoviários. Entretanto, no caso de constatações de obras que não envolvam recursos da União, a estimativa do custo global do empreendimento deve ser obtida pelo sistema de referência de custo da tabela da Seinfra/CE. Nos serviços em questão utilizou-se das tabelas da SEINFRA 028.1

COM DESONERAÇÃO E SINAPI 2025/04 COM DESONERAÇÃO, para compor os custos unitários da estimativa de custos.

Consolidação do Orçamento Estimado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO POSTO DE ATENDIMENTO NO SÍTIO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	1619	SERVIÇO	01	R\$ 119.570,89	R\$ 119.570,89	AMPLA PARTICIPAÇÃO

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como serviço de item único.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:



CROATÁ

PREFEITURA



- Requalificar a infraestrutura do Posto de Atendimento do Sítio São Francisco, garantindo melhorias estruturais, funcionais e estéticas que favoreçam o pleno uso do equipamento público pela população local.
- Assegurar um ambiente físico adequado, seguro e acessível, com instalações modernizadas e condições apropriadas para o acolhimento, a escuta qualificada e a prestação de atendimento humanizado aos usuários do SUS.
- Promover a execução da reforma dentro dos prazos e limites orçamentários estabelecidos, observando os princípios da eficiência, economicidade, qualidade técnica e transparência na gestão dos recursos públicos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato. O ambiente físico do Posto de Atendimento, bem como as condições estruturais necessárias para o início das atividades, poderá ser ajustado e organizado durante a etapa inicial de mobilização da empresa contratada.

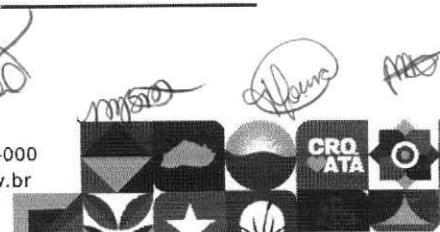
A contratada deverá, no início dos trabalhos, realizar vistoria técnica detalhada, ajustar o canteiro de obras, delimitar áreas de circulação e armazenamento de materiais, bem como adotar medidas de proteção para evitar danos às estruturas existentes. Tais providências serão orientadas e acompanhadas pela equipe de engenharia e fiscalização municipal, garantindo que o local esteja adequado para a execução segura e eficiente dos serviços de reforma.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato. O ambiente físico do Posto de Atendimento, bem como as condições estruturais necessárias para o início das atividades, poderá ser ajustado e organizado durante a etapa inicial de mobilização da empresa contratada.

A contratada deverá, no início dos trabalhos, realizar vistoria técnica detalhada, ajustar o canteiro de obras, delimitar áreas de circulação e armazenamento de materiais, bem como adotar medidas de proteção para evitar danos às estruturas existentes. Tais providências serão orientadas e acompanhadas pela equipe de engenharia e fiscalização municipal, garantindo que o local esteja adequado para a execução segura e eficiente dos serviços de reforma.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE





CROATÁ

PREFEITURA



Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

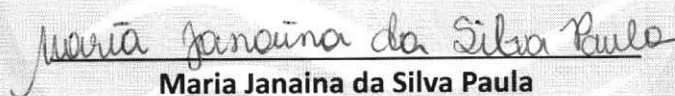
☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

Croatá/CE., 05 de dezembro de 2025.

18. RESPONSÁVEIS:


Maria Janaina da Silva Paula

Membro Equipe de Planejamento


Tatiane Oliveira Sousa

Membro Equipe de Planejamento


Maria Simone do Nascimento

Membro Equipe de Planejamento



